

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Construtora Phoenix LTDA, CNPJ: 11.350.071/0001-30, Processo 23507.001146/2022-46. Objeto: Propiciar estágios obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 15 de março de 2022. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Rômulo Roza Soares, Diretor Técnico da construtora Phoenix LTDA.

SUNLIGHT ENERGY BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	22.302.032/0001-84	17/03/2022 a 17/03/2027
OTÁVIO CÉSAR DA SILVA EIRELI	05.789.338/0001-98	16/03/2022 a 16/03/2027
MAXCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI	32.392.393/0001-12	16/03/2022 a 16/03/2027
DOMUS ENGENHARIA EIRELI	32.406.539/0001-31	17/03/2022 a 17/03/2027
MAGNA LOCACOES LTDA	01.519.852/0001-52	17/03/2022 a 17/03/2027

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**EDITAL DE 22 DE MARÇO DE 2022
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 2/2022**

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, sob tutoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS estabelecida pelo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.119, de 10 de dezembro de 2019, conforme o disposto na Portaria nº 001/2019/UFCA, resolve RETIFICAR o Edital de Condições Gerais nº 02/2022, publicado no D.O.U. de 25/01/2022, seção 3, páginas 47 a 51:

a) Para acrescentar ao preâmbulo do referido edital a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021, publicada no D.O.U. de 15/12/2021.
b) Para alterar os subitens 8.7.13 e 8.7.15, que passam a vigorar com a seguinte redação:

8.7.13. O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação como negro (preto ou pardo) acarretará para ele a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a consequente eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

8.7.13.1. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.7.15. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.7.15.1. Não concorrerá às vagas de que trata o subitem anterior e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

ROSELMA LUCCHESI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional dos alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ/CPF	VIGÊNCIA
AIQFOME LTDA	09.186.786/0001-58	14/03/2022 a 14/03/2027
CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	00.223.835/0001-00	16/03/2022 a 16/03/2027
STYLLU FITNESS ACADEMIA LTDA	15.761.476/0001-12	16/03/2022 a 16/03/2027

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**EDITAL Nº 4, DE 22 DE MARÇO DE 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professores Substitutos correspondentes à Classe Auxiliar Nível I, em Regime de Trabalho TI-40, para o Campus Ministro Reis Velloso, nos termos das Leis nº. 8.745/1993, nº. 9.849/1999 e nº. 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da UFDPAr: <https://www.ufpi.br/ufdp>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR						
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	DO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	REGIME DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Curso de Licenciatura em Matemática	Matemática/ Probabilidade e Estatística	e	01	Graduação em Matemática ou áreas afins. Especialização em Matemática, ou Ensino, ou áreas afins.	TI-40h	R\$ 145,78 para os(as) candidatos(as) com título de Doutor(a), R\$ 107,62 para os (as) candidatos (as) com título de mestre, e R\$ 90,01 (noventa reais e um centavo) para Especialistas
Curso de Licenciatura em Matemática	Ciência da Computação		01	Graduação em Computação. Especialização em computação ou áreas afins	TI-40h	R\$ 145,78 para os(as) candidatos(as) com título de Doutor(a), R\$ 107,62 para os (as) candidatos (as) com título de mestre, e R\$ 90,01 (noventa reais e um centavo) para Especialistas.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do curso solicitante da contratação.

1.4. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme Quadro I:

QUADRO I - VALORES DE VENCIMENTOS /REGIME DE TRABALHO/TITULAÇÃO

MAGISTÉRIO SUPERIOR					
Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação
A	40h	Auxiliar	Especialista	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63
			Mestrado	R\$3.130,85	R\$1.174,07
			Doutorado	R\$3.130,85	R\$2.700,36

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 14h do dia 28/03/2022 às 18h do dia 04/04/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no sítio eletrônico da UFDPAr: <https://www.ufpi.br/ufdp>.

JOSÉ NATANAEL FONTENELE DE CARVALHO